



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA
Rod. Gov. José Sette, 184 - Bairro Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE
EDITAL 01/2019
PROCESSO SELETIVO PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O Diretor do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes) Campus Cariacica, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, conduzida pela Coordenadoria Geral de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para candidatos ao projeto de extensão em karatê, na modalidade presencial.

1. O PROJETO

O projeto **“Tornar-se um campeão no karatê e na vida”**, aprovado e cadastrado na Pró-reitoria de extensão processo n. 23152.000730/2018-18 será oferecido como uma ação de extensão. O projeto será aberto para comunidade interna e externa ao Ifes – Campus Cariacica que desejam aprender e treinar karatê como meio educativo e vinculado aos objetivos institucionais para o desenvolvimento de tecnologias de ensino e treinamento, assim como, organização de eventos de karatê.

O projeto será ministrado presencialmente para o ensino do conjunto dos fundamentos técnicos, táticos defensivos e ofensivos do karatê e, ao mesmo tempo, do código de conduta no local de treinamento de respeito à integridade física de todos os participantes do projeto, a busca da excelência, a atitude solidária com os alunos que estiverem sentindo dificuldades para aprender determinadas técnicas, a coragem para enfrentar o perigo/confronto, a lealdade, a disciplina, a perseverança, o respeito mútuo à dignidade da pessoa em todos os seus aspectos constitutivos de identidade dos sujeitos, a prática da sinceridade a prática constante do comportamento cortês e gentil com todos os membros do grupo. A previsão das aulas é de ocorrerem nas terças e quintas-feiras, no horário de 16h40min às 17h40min horas ou de acordo com o horário disponível do professor proponente.

1.1 Período de realização de abril a novembro de 2019.

1.2 Turma única: 15 alunos

1.3 Data de início: 23/04/2019

1.4 Data de término: 28/11/2019

2. VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 15 vagas. As vagas serão distribuídas de acordo com a demanda de interessados da comunidade acadêmica, servidores, trabalhadores terceirizados e moradores da

região metropolitana de Vitória. As vagas serão destinadas às pessoas que desejam aprender e treinar karatê dentro do código de ética-moral do karatê.

2.2 Serão convocados interessados suplentes sempre que houver desistência declarada dos praticantes ou com frequência abaixo de 75% em um mês, seguindo rigorosamente a ordem crescente de classificação, mantendo sempre o mesmo número de vagas (15 alunos).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do projeto ofertado neste edital, o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter pelo menos 9 anos de idade (os dados da ficha de inscrição serão preenchidos pelos pais ou responsáveis em todos os casos de alunos menores de idade, presencialmente);
- b) ser um sujeito interessado em participar do projeto da comunidade acadêmica interna (alunos, servidores, terceirizados, etc.) do IFES - campus Cariacica e externa que seja estudante de escola pública ou particular, regularmente matriculado;
- c) apresentar um laudo médico de aptidão física em um prazo de até dois meses após iniciar as atividades ATESTANDO que o aluno está apto para realizar esforço físico para o karatê e não tem doenças que o impeçam de participar do projeto.

3.2 Para realizar a inscrição deste processo seletivo o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados no item 2.

3.3 Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

3.4 O candidato fará sua inscrição por meio da entrega do formulário, disponibilizado no ANEXO 1 deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

3.5 As inscrições serão realizadas na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ou Coordenadoria de Extensão do *campus* Cariacica no período de 03 a 09 de abril de 2019 (exceto sábado e domingo) no horário de das 9h às 17h.

3.6 Os dados dos candidatos deverão ser preenchidos corretamente, ele receberá um recibo de comprovação de matrícula como aluno regular do projeto ou em cadastro de reserva no ato da inscrição.

3.7 As inscrições com dados incompletos e ou que não atendem os requisitos do item 2 (descrito acima) serão anulados.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação se dará por ordem de inscrição pelos candidatos interessados.

4.2 Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecida pela ordem crescente de inscrição, até completar o número de 15 vagas disponibilizadas para o projeto, permanecendo os demais classificados como suplentes em cadastro de reserva em até o dobro do número de vagas disponíveis.

4.3 O resultado das inscrições e a lista suplentes estará disponível no site do campus Cariacica do dia 11 de abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rod. Gov. José Sette, 184 - Bairro Itacibá – 29150-410 – Cariacica – ES
27 3246-1600

5. MATRÍCULAS

5.1 Os (As) candidatos (as) constantes da lista de classificados dentro da quantidade de vagas deverão requerer a matrícula no período de 12 e 17 de abril, de 9h às 17h na Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão ou Coordenação de Extensão do campus Cariacica.

5.2 Para matrícula será necessário a cópia simples acompanhada dos originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou documento de identificação civil com foto expedido por órgão oficial (original e cópia simples);
- b) Comprovante de residência (conta de energia, água, condomínio);
- c) Uma foto 3x4, frente, fundo branco, recente e colorida;

5.3 Só serão aceitas as matrículas com a documentação completa e correta.

5.4 O aluno menor de idade deverá obrigatoriamente estar acompanhado pelos ou responsável legal no ato da matrícula.

5.5 Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que será encaminhado para autoridade competente para apurar os fatos e responder sob as penas da lei.

5.6 sendo preenchido o número total de vagas abertas ao Projeto, os suplentes serão convocados, em ordem de classificação.

6. HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicada no endereço eletrônico: www.cariacica.ifes.edu.br no dia 22 de abril de 2019.

6.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido nos itens 5.2

6.3 Será cancelada a matrícula do aluno que não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal;

7. CERTIFICADOS

7.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 70% de aproveitamento das notas disponibilizadas no projeto e ter pelo menos 75% presença da carga horária do projeto.

7.2 Os alunos do projeto poderão ser submetidos à avaliação prática dentro do cronograma do projeto e, caso obtenha êxito ao grau de formação (faixa) que esteja pleiteando, também receberá outro certificado de obtenção do grau/faixa obtido emitido pelo professor proponente deste projeto de extensão de karatê.

7.3 O certificado do projeto será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do projeto.

7.4 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de

dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao projeto quando houver nova oferta do projeto e disponibilidade de vagas de alunos que não realizarem rematrícula no prazo a ser estipulado em novo edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Projeto, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.2 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste Edital.

8.3 Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 Este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.2 O não cumprimento de qualquer um dos itens deste Edital implica o indeferimento da participação.

9.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação junto à Coordenação Geral de Extensão do campus Cariacica.

9.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail extensao.ca@ifes.edu.br.

Jocélia Abreu Barcellos Vargas
Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
Portaria 2329 - DOU 13/09/2017

Lodovico Ortlieb Faria
Diretor Geral
Portaria no 3274 – DOU 23/11/2017